



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Jessé Pinto Freire – SENAC		
EMENTA: Renova o Reconhecimento do curso Técnico em Guia de Turismo do Centro de Educação Profissional Jessé Pinto Freire – SENAC/CE, situado na Av. Tristão Gonçalves, nº 1245, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2016.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº: 11806924-1	PARECER Nº: 2015/2012	APROVADO EM: 08.10.2012

I – DO PEDIDO

Rochely Silva de Lima Saraiva, Diretora do Centro Educacional Jessé Pinto – SENAC, situado na Av. Tristão Gonçalves, nº 1245, Bairro Centro, Fortaleza – Ceará, solicita deste Conselho a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Guia de Turismo, Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer.

II – SITUAÇÃO LEGAL

O Centro de Educação Profissional Professor Jessé Pinto Freire – SENAC/CE, é uma Instituição de direito privado, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, com sede na Avenida Tristão Gonçalves, nº 1245 – Centro – Fortaleza/CE, CNPJ 03.648.344/0001-08, Censo nº 23263245. A Instituição foi recredenciada pelo Parecer nº 408/2011, com validade até 31.12.2014. O curso encontra-se renovado mediante Parecer nº 0438/2007, em 26.06.2007, até 31.12.2011.

A Diretoria ingressou com o pedido de renovação do reconhecimento em 13 de dezembro de 2011.

III – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- Ofício de solicitação de Renovação do Recredenciamento do curso Técnico em Guia de Turismo;
- Plano de Curso;
- Documento dos Professores e Pessoal Técnico-Administrativo;
- Termos de Convênios.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2015/2012

IV – DA ANÁLISE TÉCNICA

Após reanálise do processo que trata da solicitação de renovação do Reconhecimento do curso Técnico em Guia de Turismo, Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, constatamos que a instituição atendeu satisfatoriamente a legislação pertinente a Educação Profissional, quanto à parte documental, pois apresenta consonância com Lei Federal nº 9.394/1996, assim como as normas contidas no Decreto Federal nº 154/2004 e Resolução nº 413/2006 deste Conselho, tendo em vista às condições para aprovação da solicitação.

A justificativa do curso fundamenta-se no crescimento do turismo local e nacional, principalmente com a realização de eventos esportivos de destaque mundial, que exigirá mão de obra qualificada em todos os setores, com especial atenção na área de guiamento, devido ao crescimento do turismo receptivo que se dará nos próximos anos. Os objetivos do curso visam exatamente ao atendimento a essa necessidade do mercado turístico, qualificando mão de obra técnica na área de guia de turismo e o SENAC tem tradição na formação desse profissional.

A coordenação pedagógica do curso Técnico em Guia de Turismo está sob a responsabilidade de Isaac Coimbra Pinheiro, graduado em Turismo e especialista em Políticas Públicas do Turismo, Reg. 40.463, sendo assim sua formação acadêmica coerente com o curso proposto. A Secretária Escolar, Rozimeyre de Moura Leite Castelar, é graduada em Pedagogia e Reg: 4792/CEC.

O corpo docente da Instituição consta de nove professores, todos habilitados e com autorizações temporárias, expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza – SEFOR, para os professores que não possuem licenciatura específica na área em que estão lecionando. Apresenta também como destaque a formação coerente com a disciplina que ministra e a experiência profissional, o que é um diferencial na sala de aula de cursos em nível técnico. É relevante o fato de 100% de o corpo docente ser efetivos da Instituição, pois isso os torna mais comprometido com as atividades educacionais.

O perfil traçado para o curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, deverá proporcionar aos alunos a aquisição das seguintes competências gerais:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2015/2012

- conceber, organizar e viabilizar produtos e serviços turísticos e de hospitalidade adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela;
- executar eventos, programas, roteiros, itinerários turísticos, organizar atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio;
- organizar espaços físicos de hospedagem e de alimentação, prevendo em seus ambientes, uso e articulação funcional e fluxo de trabalho e de pessoas;
- avaliar a qualidade dos produtos, serviços e atendimentos realizados;
- pautar suas ações com ética, primando pelo respeito aos envolvidos no processo de trabalho.

A Habilidade Profissional constante neste curso compreenderá o currículo necessário à formação do Técnico em Guia de Turismo, Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, organizados em módulos de Qualificação Profissional, a saber:

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

MÓDULO I – INTEGRADOR (330 horas)				
Bloco Temático	Unidades Temáticas/Bases Tecnológicas	T	P	Total
Mundo do Trabalho e Exercício Profissional no Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer 170h/a	– Fundamentos de Turismo e Hospitalidade Desenvolvimento Econômico e Social Contemporâneo	15	15	30
	– Introdução ao Turismo e à Hospitalidade			
	– Economia Turística e Hoteleira			
	– Estrutura e Organização dos Serviços Turísticos, do Ramo Hoteleiro e dos Serviços de Gastronomia.			

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2015/2012

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

MÓDULO I – INTEGRADOR (330 horas)				
Bloco Temático	Unidades Temáticas/Bases Tecnológicas	T	P	Total
Mundo do Trabalho e Exercício Profissional no Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer 170h/a	<ul style="list-style-type: none">– Ética e Trabalho– Relações Interpessoais– Qualidade em Prestação de Serviços– Dinâmica do Trabalho em Equipe– Imagem Pessoal e Comportamento Profissional	15	15	30
	<ul style="list-style-type: none">– Saúde e Segurança no Trabalho– Higiene e Segurança no Trabalho– Primeiros Socorros	20 20	20	20 40
	<ul style="list-style-type: none">– Educação Ambiental e Qualidade de Vida– Ecologia e Preservação Ambiental– Coleta Seletiva e Reciclagem de Materiais	10	10	20
	<ul style="list-style-type: none">– Direito e Legislação aplicáveis ao Turismo e Hospitalidade– Noções de Direito Civil e Comercial– Legislação de Defesa do Consumidor– Regulamentação das Atividades de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, Agências e Operadoras de Turismo.– Código de Ética Profissional	20	10	30

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2015/2012

MÓDULO I – INTEGRADOR (330 horas)				
Bloco Temático	Unidades Temáticas/Bases Tecnológicas	T	P	Total
Instrumentação para o trabalho de Guia de Turismo 160h/a	– Expressão Oral e Escrita – Comunicação e Oratória – Expressão Oral e Escrita	20	20	40
	– Marketing e Vendas – Noções de Marketing Turístico – Promoção e Vendas em Turismo	20	10	30
	– Comunicação em Língua Estrangeira – Inglês Instrumental	30	30	60
	– Noções de Informática – Windows e seus aplicativos – Internet	15	15	30
Total		185	145	330

MÓDULO II – GUIA DE TURISMO REGIONAL (400 horas/aula)				
Bloco Temático	Unidades Temáticas/Bases Tecnológicas	T	P	Total
Fundamentação Histórica, Geográfica e Cultural Regional 130h/a	– Geografia – Geografia Aplicada ao Turismo Regional/Ceará	15	15	30
	– História – História Aplicada ao Turismo Regional/Ceará	15	15	30
	– História da Arte Aplicada ao Turismo – Princípios de Museologia – Arte e Arquitetura no Estado do Ceará – Patrimônio Artístico e Cultural	20	20	40
	– Manifestações Folclóricas e da Cultura Popular – Folclore e Turismo Regional – Gastronomia e Religiosidade	15 05 05	05 05 05	20 10 10

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2015/2012

MÓDULO II – GUIA DE TURISMO REGIONAL (400 horas/aula)				
Bloco Temático	Unidades Temáticas/Bases Tecnológicas	T	P	Total
Técnicas e Tecnologias para o Guiamento Regional 170h/a	– Técnicas e Tecnologias do Guia de Turismo	20	-	20
	– Planejamento e Organização dos Serviços Turísticos	20	-	20
	– Animação Turística			
	– Técnicas de Elaboração e Realização de Roteiros Turísticos Regionais	20	-	20
	– Técnicas/Práticas de Excursionismo	-	100	100
	– Prática Supervisionada			
Estágio Supervisionado 100h/a	– Estágio Curricular	-	100	100
Total Guia Regional		135	265	400

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio

MÓDULO III – GUIA DE EXCURSÃO NACIONAL (400 horas/aula)				
Bloco Temático	Unidades Temáticas/Bases Tecnológicas	T	P	Total
Fundamentação Histórica, Geográfica, e Cultural Nacional 130h/a	– Geografia	15	15	30
	– Geografia Aplicada ao Turismo – Brasil/América do Sul			
	– História	15	15	30
	– História Aplicada ao Turismo – Brasil/América do Sul			
	– Aspectos Históricos dos Roteiros – Brasil/América do Sul			
	História da Arte	10	10	20
– Aplicada ao Turismo	10	10	20	
– Arte e Arquitetura – Brasil/América do Sul				
– Patrimônio Artístico e Cultural Brasil/América do Sul				

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2015/2012

MÓDULO III – GUIA DE EXCURSÃO NACIONAL (400 horas/aula)				
Fundamentação Histórica, Geográfica, e Cultural Nacional 130h/a	– Manifestações Folclóricas e da Cultura Popular	10 05	10 05	20 10
	– Folclore e Turismo Brasil/América do Sul	05	05	10
	– Gastronomia – Brasil/América do Sul			
	– Religiosidade – Brasil/América do Sul			
Técnicas e Tecnologias para o Guiamento Nacional 170h/a	– Técnicas e Tecnologias do Guia de Turismo	20	20	40
	– Planejamento e Organização dos Serviços Turísticos			
	– Elaboração e Realização de Roteiros Turísticos Nacionais	20 -	- 100	20 100
	– Técnicas de Excursionismo			
– Prática Supervisionada				
Estágio Supervisionado 100h/a	– Estágio Curricular	-	100	100
Total Guia de Excursão Nacional		110	290	400
Total Técnico em Guia de Turismo				1.130

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio

As unidades temáticas/bases tecnológicas que constituirão o conteúdo dos módulos serão especificadas no plano de trabalho dos docentes, elaborado a partir das competências e habilidades gerais e específicas da habilitação, sendo registradas nos diários de classe, na medida e na sequência em que forem desenvolvidas.

O Estágio Supervisionado acontecerá nas empresas abaixo conveniadas:

- Ribeiro Lago Turismo Ltda;
- Ocean View Viagens e Turismo Ltda;
- Agência de Viagens e Turismo RD Ltda.

As unidades temáticas/bases tecnológicas que constituirão o conteúdo dos módulos serão especificadas no plano de trabalho dos docentes, elaborado a partir



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2015/2012

das competências e habilidades gerais e específicas da habilitação, sendo registradas nos diários de classe, na medida e na sequência em que forem desenvolvidas. O Plano do Curso apresenta de forma coerente a justificativa do curso e seus objetivos de acordo com o perfil do profissional que se pretende formar. A matriz curricular atende às Diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e a certificação modular possibilita o aluno adquirir conhecimentos por meio de competências adquiridas nas unidades curriculares.

Segundo a visita *in loco*, a estrutura do Centro de Educação Profissional Jessé Pinto Freire – SENAC – Fortaleza é moderna e adequada ao processo de ensino-aprendizagem que é oferecido ao aluno, proporcionando-lhe um espaço agradável de convivência, sala de aula e recurso satisfatórios para o bem-estar dos docentes, discentes e funcionários da instituição, embora o espaço físico da sala dos professores ser muito pequeno. Quanto aos laboratórios, o curso não exige laboratórios específicos estruturados dentro da Instituição, pois a natureza das atividades exige práticas que deverão ocorrer no mercado de trabalho, por meio dos estágios supervisionados que ocorrerão nas empresas conveniadas. Eventualmente, serão utilizados laboratórios de informática que durante visita *in loco* foi observada a existência de 1 laboratório dessa natureza, disponível para curso em análise, contando com 24 computadores, com acesso a Internet e sistema específico para reservas.

A estrutura da Biblioteca é pequena, mas bem interessante e organizada composta por uma área de estudo individual e em grupo. Possui dois computadores com acesso à Internet. Quanto ao acervo, o aluno pode consultar via Internet e ou pessoalmente para estudos na própria Biblioteca, bem como utilizar o sistema de empréstimo. O acervo referente ao curso em análise apresenta-se adequado de forma regular à quantidade de alunos.

Quanto aos Programas de Bolsas de Estudo, o SENAC atribui descontos até 25% aos comerciários, além de gratuidade, Bolsa de estudo com 100% de desconto, por meio do Programa Nacional de Ensino Técnico, que atende aos alunos de escola pública, que estejam concluindo e ou tenham concluído o 2º ano do ensino médio. A bolsa de estudos com 100% de desconto também pode ser obtida por meio do Programa SENAC de Gratuidade – PSG, em que há um ranking durante o processo seletivo no qual os alunos mais bem colocados são agraciados com a gratuidade.

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2015/2012

A solicitação contida neste processo, sob o aspecto legal, atende aos princípios e fins gerais da educação, conforme previsto na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional de Nível Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

VI – VOTO DO RELATOR

Ponderando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e o relatório do especialista/avaliador, professora e mestre em Gestão de Negócios Turísticos e mestre em Administração de Empresas Cristiane Buhamra Abreu de que as justificativas e os objetivos do curso são adequados de acordo com a demanda do mercado.

Voto pela renovação do reconhecimento do curso Técnico em Guia de Turismo, Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, com validade até 31 de dezembro de 2016.

VII – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza 08 de outubro de 2012.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE